



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Dr. Maninho, 72 - TEL (0xx33)3324-6162 - CEP 35324-000  
Administração 2005 a 2008

**Lei nº. 443/2007.**  
**De 27 de dezembro de 2007.**

Altera a Lei Municipal nº 390, de 26 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009.

O povo do Município de Entre Folhas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 390/2006 – Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, os quais vigorarão para os exercícios de 2007 a 2009, de acordo com os anexos a esta Lei.

**Art. 2º** - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais, para o período de 2007 a 2009, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, considerando, inclusive, as alterações promovidas por esta Lei.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Entre Folhas, 27 de dezembro de 2007.

**AILTON SILVEIRA DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**